



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0015.3/2022

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que extingue e cria cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 25 de abril de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei objetiva extinguir 300 (trezentos) cargos efetivos de Técnico Judiciário Auxiliar não providos, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio, e da criação de 190 (cento e noventa) cargos efetivos de Analista Jurídico, do grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior.



O art. 83, inciso IV, alínea “c” da Constituição Estadual garante ao Tribunal de Justiça à autonomia funcional e administrativa bem como a disposição sobre sua organização, o que é preservado neste projeto.

O projeto de lei complementar não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 0015.3/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual